

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 098/2024

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	025/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	025.01/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	IROMAR C. SILVA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DENTRE ELES (PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, FORROS, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS), DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 884.345,71 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	WELTON LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA
VIGÊNCIA INICIAL:	22/02/2024
VIGÊNCIA FINAL:	31/12/2024

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação.	CNPJ:	01.598.970/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Mota e Silva, s/n	BAIRRO:	Alto da Pipira
CIDADE:	Senador La Rocque – MA	ESTADO:	Maranhão
ORDENADOR DE DESPESA:	Francisquinha Menes da Silva Miranda	CPF:	440.354.621-87

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:	IROMAR C. SILVA	CPF/CNPJ:	04.387.764/0001-32
ENDEREÇO:	RUA HUMBERTO DE CAMPOS	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	AMARANTE	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	99 98412-2625	E-MAIL:	Iromarcsilva@gmail.com
REPRESENTANTE:	IROMAR CUSTODIO SILVA	CPF:	782.407.273-87

DADOS DO BANCÁRIO	
banco:	BANCO BRADESCO (237)
Agencia:	5125
Conta corrente:	515955-5
Favorecido:	IROMAR C. SILVA

PREÂMBULO

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br

Aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DENTRE ELES (PAREDES E PAINÉIS, COBERTURA, ESQUADRIAS, IMPERMEABILIZAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, REVESTIMENTOS, FORROS, PAVIMENTAÇÃO, PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS), DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado dos lotes do presente Contrato é de R\$ 884.345,71 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	MARCA/FAB	MOLEDO	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	PAREDES E PAINEIS							
1.7	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	Nacional	Nacional	KG	5.000	R\$ 0,63	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
1.25	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	Trigre	Trigre	UN	15	R\$ 21,11	R\$ 21,10	R\$ 316,50
1.26	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 9CM	Trigre	Trigre	UN	10	R\$ 6,94	R\$ 6,93	R\$ 69,30
2	COBERTURA							
2.4	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	São Pedro	São Pedro	UN	12.000	R\$ 0,85	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
2.6	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	São Pedro	São Pedro	UN	1.137	R\$ 1,79	R\$ 1,79	R\$ 2.035,23
2.10	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 150 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	New Fix	New Fix	UN	850	R\$ 1,35	R\$ 1,34	R\$ 1.139,00
3	ESQUADRIAS							
3.10	FECHADURA DE CILINDRO OVALADO, DE LATAO, ACABAMENTO CROMADO, P/PORTA DE CORRER, DE FERRO OU ALUMINIO	Stam	Stam	UN	127	R\$ 117,40	R\$ 117,39	R\$ 14.908,53
3.11	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA, COM TRINCO ROLETE, MA	Stam	Stam	UN	68	R\$ 116,74	R\$ 116,74	R\$ 7.938,32
3.12	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA, COM TRINCO ROLETE, MAQUINA DE 45MM, EM LATAO, ACABAMENTO CROMADO	Stam	Stam	UN	10	R\$ 111,06	R\$ 111,05	R\$ 1.110,50
3.24	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Própria	Própria	UN	30	R\$ 94,28	R\$ 94,27	R\$ 2.828,10
3.25	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Própria	Própria	UN	80	R\$ 100,22	R\$ 100,21	R\$ 8.016,80
3.28	PERFIL DE ARREMATE RODA FORRO MADEX, BRANCO, ARREMATE "U"	Madex	Madex	M	300	R\$ 4,21	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00

4	IMPERMEABILIZAÇÕES							
4.1	IMPERMEABILIZANTE ACRILICO BRANCO MONOCO MPOENTE	Vedacit	Vedacit	KG	40	R\$ 12,23	R\$ 12,23	R\$ 489,20
4.3	MANTA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE COLAGEM A FRIO C/ COBERTURA DE ALUMÍNIO C/ 10 CM, ROLO C/ 10 M	Dryko	Dryko	M2	285	R\$ 44,46	R\$ 44,46	R\$ 12.671,10
4.4	MANTA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE COLAGEM A FRIO C/ COBERTURA DE ALUMÍNIO C/ 15 CM, ROLO C/ 10 M	Dryko	Dryko	M2	25	R\$ 44,46	R\$ 44,46	R\$ 1.111,50
4.5	MANTA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE COLAGEM A FRIO C/ COBERTURA DE ALUMÍNIO C/ 20 CM, ROLO C/ 10 M	Dryko	Dryko	M2	50	R\$ 44,46	R\$ 44,46	R\$ 2.223,00
4.6	MANTA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE COLAGEM A FRIO C/ COBERTURA DE ALUMÍNIO C/ 30 CM, ROLO C/ 10 M	Dryko	Dryko	M2	30	R\$ 44,46	R\$ 44,46	R\$ 1.333,80
4.7	MANTA P/ IMPERMEABILIZAÇÃO DE COLAGEM A FRIO C/ COBERTURA DE ALUMÍNIO C/ 94 CM, ROLO C/ 10M	Dryko	Dryko	M2	34	R\$ 44,46	R\$ 44,46	R\$ 1.511,64
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS							
5.7	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	Belgo	Belgo	KG	6	R\$ 20,11	R\$ 20,10	R\$ 120,60
5.8	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Belgo	Belgo	KG	40	R\$ 14,10	R\$ 14,10	R\$ 564,00
5.12	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Megatron	Megatron	M	1.550	R\$ 0,93	R\$ 0,93	R\$ 1.441,50
5.13	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Megatron	Megatron	M	1.750	R\$ 6,70	R\$ 6,69	R\$ 11.707,50
5.14	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Megatron	Megatron	M	1.750	R\$ 9,57	R\$ 9,57	R\$ 16.747,50
5.15	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Megatron	Megatron	M	1.550	R\$ 1,47	R\$ 1,47	R\$ 2.278,50
5.16	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Megatron	Megatron	M	1.650	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 5.775,00
5.22	CAIXA DE CONCRETO PRE MOLDADO PARA ATERRAMENTO, COM TAMPA, 40 X 40 X 40, E = 5CM UN	Raycon	Raycon	UN	5	R\$ 56,40	R\$ 56,40	R\$ 282,00
5.23	CAIXA DE DISJUNTOR POLIFASICO PADRAO COELBA	Plastimax	Plastimax	UN	40	R\$ 61,41	R\$ 61,40	R\$ 2.456,00
5.24	CAIXA PARA PROTEÇÃO GERAL PARA DISJUNTORES DE ATÉ 225A (CM-8) - CEMIG	Plastimax	Plastimax	UN	10	R\$ 169,31	R\$ 169,31	R\$ 1.693,10
5.25	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	Fame	Fame	UN	30	R\$ 17,36	R\$ 17,35	R\$ 520,50
5.26	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Andaluz	Andaluz	UN	23	R\$ 210,74	R\$ 210,73	R\$ 4.846,79
5.27	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Andaluz	Andaluz	UN	3	R\$ 163,60	R\$ 163,59	R\$ 490,77
5.28	CANALETA EM PVC NA COR BRANCA, DE 20X12MM, SISTEMA X, REFERÊNCIA 30802X FABRICAÇÃO PIAL LEGRAND OU EQUIVALENTE	Schneider Eletric	Schneider Eletric	M	261	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 814,32

5.32	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 4,31	R\$ 4,31	R\$ 21,55
5.33	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 3,16	R\$ 3,15	R\$ 15,75
5.34	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 2,06	R\$ 2,05	R\$ 10,25
5.35	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 17,90	R\$ 17,89	R\$ 89,45
5.36	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 2,09	R\$ 2,08	R\$ 10,40
5.37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	GE	GE	UN	5	R\$ 331,99	R\$ 331,99	R\$ 1.659,95
5.38	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16 A	GE	GE	UN	29	R\$ 31,20	R\$ 31,20	R\$ 904,80
5.39	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 A	GE	GE	UN	29	R\$ 31,20	R\$ 31,20	R\$ 904,80
5.40	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A	GE	GE	UN	29	R\$ 31,20	R\$ 31,20	R\$ 904,80
5.41	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 30 A	GE	GE	UN	29	R\$ 31,20	R\$ 31,20	R\$ 904,80
5.42	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 10KA, DE 10A A 50A	GE	GE	UN	20	R\$ 24,91	R\$ 24,90	R\$ 498,00
5.43	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100 A	GE	GE	UN	40	R\$ 317,96	R\$ 317,95	R\$ 12.718,00
5.44	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	GE	GE	UN	20	R\$ 236,56	R\$ 236,56	R\$ 4.731,20
5.45	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	GE	GE	UN	5	R\$ 331,99	R\$ 331,99	R\$ 1.659,95
5.46	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	GE	GE	UN	45	R\$ 38,23	R\$ 38,22	R\$ 1.719,90
5.47	DISJUNTOR TRIPOLAR, 70A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	GE	GE	UN	70	R\$ 48,90	R\$ 48,89	R\$ 3.422,30
5.48	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	GE	GE	UN	230	R\$ 5,44	R\$ 5,44	R\$ 1.251,20
5.49	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	GE	GE	UN	40	R\$ 8,07	R\$ 8,07	R\$ 322,80
5.52	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Petroplast	Petroplast	UN	40	R\$ 5,37	R\$ 5,37	R\$ 214,80
5.53	FITA ISOLANTE DE 20 M, REF. 3M SCOTH 33MR OU EQUIVALENTE - USO ESPECIAL	3M	3M	UN	50	R\$ 18,02	R\$ 18,01	R\$ 900,50
5.54	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M UN	3M	3M	UN	75	R\$ 8,88	R\$ 8,88	R\$ 666,00
5.55	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSAO	3M	3M	M	30	R\$ 2,07	R\$ 2,06	R\$ 61,80
5.56	HASTE ATERRAMENTO 1/2" X 2,40M	3M	3M	UN	60	R\$ 74,72	R\$ 74,72	R\$ 4.483,20
5.57	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	Weg	Weg	UN	10	R\$ 7,23	R\$ 7,23	R\$ 72,30
5.58	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Weg	Weg	UN	189	R\$ 5,41	R\$ 5,40	R\$ 1.020,60
5.60	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Weg	Weg	UN	25	R\$ 16,74	R\$ 16,74	R\$ 418,50
5.61	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Weg	Weg	UN	25	R\$ 13,28	R\$ 13,28	R\$ 332,00
5.64	LÂMPADA (TIPO: LED) FORMATO: TUBULAR COMPRIMENTO: 240CM/ DIÂMETRO: T8(Ø26MM) POTÊNCIA: 40W LÚMENS: 3900LM COR DA LUZ:	Faziz Uriel	Faziz Uriel	UN	430	R\$ 51,81	R\$ 51,81	R\$ 22.278,30

	BRANCA-6500K(SOQUETE- BASE: G13 TENSÃO: 110/220V)							
5.67	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Faziz Uriel	Faziz Uriel	UN	355	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$ 1.728,85
5.68	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Faziz Uriel	Faziz Uriel	UN	355	R\$ 4,87	R\$ 4,87	R\$ 1.728,85
5.74	LUVA P/ELETRODUTO EM FERRO ZINCADO LEVE, DE 1"	Leroy Merlin	Leroy Merlin	UN	5	R\$ 1,52	R\$ 1,52	R\$ 7,60
5.104	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Tramontina	Tramontina	UN	30	R\$ 13,69	R\$ 13,69	R\$ 410,70
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
6.13	TORNEIRA DE BÓIA P/CAIXA D'AGUA EM PVC D = 1/2" UN	Tigre	Tigre	UN	4	R\$ 17,43	R\$ 17,43	R\$ 69,72
6.24	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 10,91	R\$ 10,91	R\$ 54,55
6.25	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 1,40	R\$ 1,39	R\$ 55,60
6.26	CAP PVC, ROSCAVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 2,07	R\$ 2,06	R\$ 30,90
6.27	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 1,02	R\$ 1,01	R\$ 40,40
6.28	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 1,16	R\$ 1,15	R\$ 46,00
6.29	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 0,96	R\$ 0,95	R\$ 38,00
6.30	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	30	R\$ 1,28	R\$ 1,27	R\$ 38,10
6.31	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 3,52	R\$ 3,51	R\$ 140,40
6.32	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	30	R\$ 1,68	R\$ 1,67	R\$ 50,10
6.33	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	20	R\$ 5,01	R\$ 5,01	R\$ 100,20
6.34	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	80	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 255,20
6.35	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	110	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 55,00
6.36	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	150	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 93,00
6.37	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 2,06	R\$ 2,05	R\$ 82,00
6.38	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	20	R\$ 4,24	R\$ 4,23	R\$ 84,60
6.39	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 4,55	R\$ 4,54	R\$ 22,70
6.40	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 10,69	R\$ 10,69	R\$ 53,45
6.41	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 4,61	R\$ 4,61	R\$ 69,15
6.42	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 22,35
6.43	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	90	R\$ 2,23	R\$ 2,22	R\$ 199,80

6.44	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 15,78	R\$ 15,78	R\$ 236,70
6.45	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", COR BRANCA, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 14,90
6.46	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 18,60	R\$ 18,59	R\$ 278,85
6.47	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 9,00	R\$ 8,99	R\$ 134,85
6.48	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 10,48	R\$ 10,47	R\$ 157,05
6.49	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 24,04	R\$ 24,04	R\$ 240,40
6.50	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAREL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 33,32	R\$ 33,31	R\$ 166,55
6.51	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 4,04	R\$ 4,03	R\$ 60,45
6.52	LUVA PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 1,30	R\$ 1,29	R\$ 19,35
6.53	LUVA PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 2,05	R\$ 2,05	R\$ 30,75
6.54	LUVA PVC SOLDAREL COM ROSCA LR 20MM X 1/2"	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 1,37	R\$ 1,37	R\$ 20,55
6.55	LUVA PVC SOLDAREL COM ROSCA LR 25MM X 1/2"	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 1,76	R\$ 1,76	R\$ 26,40
6.56	LUVA PVC SOLDAREL COM ROSCA LR 25MM X 3/4"	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 1,34	R\$ 1,33	R\$ 19,95
6.57	LUVA SOLDAREL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	30	R\$ 1,28	R\$ 1,28	R\$ 38,40
6.58	LUVA PVC SOLDAREL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	30	R\$ 1,70	R\$ 1,69	R\$ 50,70
6.59	LUVA PVC SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	30	R\$ 0,66	R\$ 0,65	R\$ 19,50
6.60	LUVA PVC SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	35	R\$ 0,70	R\$ 0,69	R\$ 24,15
6.63	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	Ducol	Ducol	UN	32	R\$ 103,06	R\$ 103,05	R\$ 3.297,60
6.64	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	Mari	Mari	UN	5	R\$ 126,93	R\$ 126,92	R\$ 634,60
6.67	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 36,00
6.68	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Tigre	Tigre	UN	70	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$ 71,40
6.69	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Tigre	Tigre	UN	20	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
6.70	TE SOLDAREL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 7,83	R\$ 7,83	R\$ 39,15
6.71	TE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 10,63	R\$ 10,63	R\$ 159,45
6.72	TE 90° PVC RIGIDO ROSCAVEL D=1 1/4" UN	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 19,99	R\$ 19,98	R\$ 99,90
6.73	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 3,25	R\$ 3,25	R\$ 48,75
6.74	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	25	R\$ 3,93	R\$ 3,93	R\$ 98,25
6.75	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	90	R\$ 12,13	R\$ 12,12	R\$ 1.090,80
6.76	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	90	R\$ 2,45	R\$ 2,45	R\$ 220,50
6.77	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	90	R\$ 5,39	R\$ 5,38	R\$ 484,20

6.78	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 483,75
6.79	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Tigre	Tigre	UN	90	R\$ 1,02	R\$ 1,02	R\$ 91,80
6.80	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 128,00
6.81	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Tigre	Tigre	UN	25	R\$ 7,83	R\$ 7,83	R\$ 195,75
6.82	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 8,19	R\$ 8,18	R\$ 122,70
6.83	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Tigre	Tigre	UN	45	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 40,50
6.84	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	M	160	R\$ 18,03	R\$ 18,02	R\$ 2.883,20
6.85	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	M	160	R\$ 6,73	R\$ 6,73	R\$ 1.076,80
6.86	TUBO PVC RIGIDO ROSCAVEL D= 3/4" M	Tigre	Tigre	M	160	R\$ 9,05	R\$ 9,04	R\$ 1.446,40
6.87	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Tigre	Tigre	M	500	R\$ 3,12	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
6.88	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Tigre	Tigre	M	500	R\$ 3,53	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
6.89	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Tigre	Tigre	M	500	R\$ 3,53	R\$ 3,52	R\$ 1.760,00
6.90	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Tigre	Tigre	M	190	R\$ 21,56	R\$ 21,55	R\$ 4.094,50
6.92	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Tigre	Tigre	M	100	R\$ 49,70	R\$ 49,69	R\$ 4.969,00
6.93	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 13,10	R\$ 13,09	R\$ 130,90
6.94	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 7,19	R\$ 7,19	R\$ 71,90
6.95	UNIAO DE PEAD DN=20MM P/LIGAÇÃO PREDIAL UN	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 4,58	R\$ 4,57	R\$ 45,70
6.96	UNIAO EM POLIPROPILENO (PP), PARA TUBO EM PEAD, 32 MM - LIGACAO PREDIAL DE AGUA	Tigre	Tigre	UN	25	R\$ 9,52	R\$ 9,52	R\$ 238,00
6.97	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	35	R\$ 5,63	R\$ 5,62	R\$ 196,70
6.98	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	45	R\$ 6,78	R\$ 6,78	R\$ 305,10
6.99	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	30	R\$ 11,42	R\$ 11,42	R\$ 342,60
6.100	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 21,97	R\$ 21,96	R\$ 219,60
6.102	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 3/4", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 71,89	R\$ 71,88	R\$ 359,40
6.103	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 3/4", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 46,09	R\$ 46,08	R\$ 230,40
6.104	REGISTRO BICO INJETOR D = 3/8"	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 13,18	R\$ 13,18	R\$ 65,90
6.107	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	Tigre	Tigre	UN	45	R\$ 4,88	R\$ 4,87	R\$ 219,15
6.108	VALVULA P/LAVATORIO C/LADRAO 1603 7/8 DARLIFLEX OU EQUIVALENTE	Tigre	Tigre	UN	45	R\$ 3,80	R\$ 3,79	R\$ 170,55
6.109	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 37,86	R\$ 37,85	R\$ 378,50
6.110	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE DE LAVAR 1/2", HERC 1126 OU SIMILAR TORNEIRA PLASTICA P/ TANQUE LAVAR D= 1/2" (HERC - REF. 1126 OU SIMILAR) UN	Tigre	Tigre	UN	30	R\$ 2,01	R\$ 2,00	R\$ 60,00
6.111	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATORIO (LABOR)	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 11,10	R\$ 11,09	R\$ 166,35

6.112	TORNEIRA P/ PIA COZINHA D=1/2" (LINHA STANDARD, DECA, REF.1159-C39 OU SIMILAR) UN	Tigre	Tigre	UN	15	R\$ 113,77	R\$ 113,77	R\$ 1.706,55
6.113	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA 1/2", HERC-1113C OU SIMILAR TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA, 1/2", HERC-1113C OU SIMILAR UN	Tigre	Tigre	UN	20	R\$ 19,92	R\$ 19,92	R\$ 398,40
6.114	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, SEM BICO, CANO CURTO, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1120)	Tigre	Tigre	UN	35	R\$ 20,49	R\$ 20,49	R\$ 717,15
6.115	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 37,86	R\$ 37,85	R\$ 189,25
6.116	TORNEIRA DE C/FILTRO PVC P/PAREDE 1/2	Tigre	Tigre	UN	38	R\$ 87,19	R\$ 87,19	R\$ 3.313,22
6.117	TORNEIRA DE METAL C/FILTRO P/PAREDE, DE 1/2"	Tigre	Tigre	UN	5	R\$ 143,96	R\$ 143,96	R\$ 719,80
6.118	TUBO AÇO GALVANIZADO C/COSTURA 1 1/2" (40MM), P/CONDUÇÃO FLUIDOS, CLASSE LEVE, E=3,00MM, 3,48KG/M, NBR-5580 M	Powmatic	Powmatic	M	70	R\$ 44,49	R\$ 44,48	R\$ 3.113,60
6.119	TUBO AÇO GALVANIZADO C/COSTURA 1 1/4" (32MM), P/CONDUÇÃO FLUIDOS, CLASSE LEVE, E=2,65MM, 2,71KG/M, NBR-5580 M	Powmatic	Powmatic	M	100	R\$ 40,26	R\$ 40,25	R\$ 4.025,00
6.120	TUBO AÇO GALVANIZADO C/COSTURA 1/2" (15MM), P/CONDUÇÃO FLUIDOS, CLASSE LEVE, E=2,25MM, 1,12KG/M, NBR-5580 M	Powmatic	Powmatic	M	220	R\$ 15,80	R\$ 15,79	R\$ 3.473,80
6.121	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	Powmatic	Powmatic	M	100	R\$ 15,98	R\$ 15,97	R\$ 1.597,00
6.122	TUBO AÇO GALVANIZADO C/COSTURA 3/4" (20MM), P/CONDUÇÃO FLUIDOS, CLASSE MÉDIA, E=2,65MM, 1,58KG/M, DIN-2440/NBR-5580 M	Powmatic	Powmatic	M	160	R\$ 20,49	R\$ 20,48	R\$ 3.276,80
6.123	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	Tigre	Tigre	UN	160	R\$ 12,19	R\$ 12,18	R\$ 1.948,80
6.124	PERFIL TUBO DE AÇO METALON 0,2X0,2X1,00	TJYCT STEEL	TJYCT STEEL	M	260	R\$ 4,70	R\$ 4,69	R\$ 1.219,40
7	INSTALAÇÕES							
	SANITARIAS							
7.1	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 1,00M, H = 0,50M	Própria	Própria	UN	10	R\$ 209,17	R\$ 209,17	R\$ 2.091,70
7.2	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,00 M, H = 0,50M	Própria	Própria	UN	10	R\$ 140,46	R\$ 140,46	R\$ 1.404,60
7.3	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Tigre	Tigre	UN	30	R\$ 9,02	R\$ 9,02	R\$ 270,60
7.4	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR UN	Mari	Mari	UN	25	R\$ 25,65	R\$ 25,64	R\$ 641,00
7.5	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	Mari	Mari	UN	10	R\$ 49,82	R\$ 49,82	R\$ 498,20
7.6	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Celite	Celite	UN	2	R\$ 447,47	R\$ 447,47	R\$ 894,94
7.7	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	Celite	Celite	UN	3	R\$ 142,23	R\$ 142,23	R\$ 426,69
7.8	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	Celite	Celite	UN	20	R\$ 315,16	R\$ 315,15	R\$ 6.303,00
7.9	CAIXA DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA (AKROS OU SIMILAR) UN	AKROS	AKROS	UN	35	R\$ 31,73	R\$ 31,72	R\$ 1.110,20

7.10	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	Própria	Própria	UN	5	R\$ 120,60	R\$ 120,60	R\$ 603,00
7.14	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	80	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 260,80
7.15	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 35,17	R\$ 35,16	R\$ 1.406,40
7.16	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 8,20	R\$ 8,19	R\$ 327,60
7.17	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 24,12	R\$ 24,11	R\$ 964,40
7.18	KIT DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA, COM FIXAÇÃO VERTICAL, REF.: 1200C.KIT.PCD UN	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 44,41	R\$ 44,40	R\$ 1.776,00
7.22	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	30	R\$ 4,81	R\$ 4,80	R\$ 144,00
7.23	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	190	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 416,10
7.24	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 1,02	R\$ 1,01	R\$ 40,40
7.25	KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITARIO COM SUPORTE LATERAL CROMADO E BRANCO	Tigre	Tigre	UN	80	R\$ 45,82	R\$ 45,81	R\$ 3.664,80
7.26	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Tigre	Tigre	M	550	R\$ 11,10	R\$ 11,10	R\$ 6.105,00
7.27	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Tigre	Tigre	M	250	R\$ 28,40	R\$ 28,40	R\$ 7.100,00
7.39	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	45	R\$ 6,31	R\$ 6,30	R\$ 283,50
7.40	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	45	R\$ 1,42	R\$ 1,42	R\$ 63,90
7.41	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	80	R\$ 1,91	R\$ 1,91	R\$ 152,80
7.42	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Tigre	Tigre	UN	40	R\$ 4,96	R\$ 4,96	R\$ 198,40
8	REVESTIMENTOS							
8.1	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Própria	Própria	M3	220	R\$ 45,83	R\$ 45,82	R\$ 10.080,40
8.2	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA GAIL AC-III - E, OU SIMILAR KG	Massareti	Massareti	KG	1.400	R\$ 1,81	R\$ 1,81	R\$ 2.534,00
8.4	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Própria	Própria	KG	400	R\$ 0,60	R\$ 0,59	R\$ 236,00
8.5	CERÂMICA 30 X 60 CM, PORCELANATO, PORTOBELLO, LINHA WHITE HOME, ANTÁRTIDA OU SIMILAR COD.26090 M2	Portobello	Portobello	M2	200	R\$ 32,25	R\$ 32,24	R\$ 6.448,00
11	PINTURA							
11.1	DILUENTE AGUARRAS	Coral	Coral	L	60	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 829,80
11.5	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Votorantin	Itaú	KG	12.000	R\$ 1,14	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00
11.6	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M	Atlas	Atlas	UN	15	R\$ 33,98	R\$ 33,98	R\$ 509,70
11.7	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Suvenil	Suvenil	L	15	R\$ 29,77	R\$ 29,76	R\$ 446,40
11.8	FUNDO ANTICORROSIVO DE SECAGEM RAPIDA LA RANJA	Maza	Maza	GL	5	R\$ 44,93	R\$ 44,92	R\$ 224,60
11.9	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Coral	Coral	KG	225	R\$ 3,55	R\$ 3,54	R\$ 796,50
11.10	MASSA ACRILICA, EM BALDES DE 18 LITROS	Coral	Coral	UN	315	R\$ 76,39	R\$ 76,38	R\$ 24.059,70

11.11	MASSA EPOXI CAIXA DE 250G	Coral	Coral	UN	40	R\$ 19,89	R\$ 19,88	R\$ 795,20
11.12	MASSA PLASTICA (LABOR)	Coral	Coral	KG	15	R\$ 19,70	R\$ 19,70	R\$ 295,50
11.13	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Coral	Coral	KG	150	R\$ 1,97	R\$ 1,97	R\$ 295,50
11.14	MASSA CORRIDA ACRILICA COMPLEMENTOS - SHERWIN WILLIAMS (18 L)	Coral	Coral	UN	330	R\$ 133,88	R\$ 133,87	R\$ 44.177,10
11.15	ROLINHO DE ESPUMA 9CM UN	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 2,71	R\$ 2,70	R\$ 27,00
11.17	FERRAMENTA - ROLO PARA PINTURA TEXTURA 23CM MODELO 110/55 ATLAS	Tigre	Tigre	UN	10	R\$ 18,96	R\$ 18,96	R\$ 189,60
11.18	LÍQUIDO SELADOR ACRILICO	Suvenil	Suvenil	GL	10	R\$ 37,63	R\$ 37,63	R\$ 376,30
11.19	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	Suvenil	Suvenil	LATA	15	R\$ 87,21	R\$ 87,20	R\$ 1.308,00
11.23	TINTA ACRILICA PARA CERAMICA	Suvenil	Suvenil	LATA	10	R\$ 204,38	R\$ 204,37	R\$ 2.043,70
11.24	TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO	Suvenil	Suvenil	L	600	R\$ 19,78	R\$ 19,77	R\$ 11.862,00
11.25	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Suvenil	Suvenil	L	8.000	R\$ 17,84	R\$ 17,84	R\$ 142.720,00
11.26	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA OU COLORIDA, EM BALDES DE 18 LITROS	Suvenil	Suvenil	UN	1.430	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 257.400,00
11.27	TINTA ESMALTE COR E PROTECAO BRANCO BRILHANTE SUVINIL (3,6 L)	Suvenil	Suvenil	L	382	R\$ 24,47	R\$ 24,47	R\$ 9.347,54
11.28	TINTA ESMALTE/OLEO BRANCO SUVINIL A BASE D	Suvenil	Suvenil	GL	300	R\$ 89,18	R\$ 89,18	R\$ 26.754,00
11.29	TINTA ESMALTE ACETINADO COR&PROTECAO SUVINIL (3,6 L)	Suvenil	Suvenil	GL	50	R\$ 94,82	R\$ 94,82	R\$ 4.741,00
11.30	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM ASFALTO OXIDADO E SOLVENTES ORGÂNICOS, REF. VIABIT/VIAPOL, NEUTROL/OTTO BAUMGART/IGOL55 SIK, OU EQUIVALENTE	Sika	Sika	L	250	R\$ 15,42	R\$ 15,41	R\$ 3.852,50
11.31	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Coral	Coral	L	1.350	R\$ 11,96	R\$ 11,96	R\$ 16.146,00
11.32	TINTA ACRILICA PARA PISO	Coral	Coral	GL	5	R\$ 37,73	R\$ 37,73	R\$ 188,65
11.33	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	Coral	Coral	KG	200	R\$ 4,38	R\$ 4,37	R\$ 874,00
11.34	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	Suvenil	Suvenil	L	100	R\$ 20,90	R\$ 20,89	R\$ 2.089,00
11.35	THINNER, REF. NATRIELLI OU EQUIVALENTE	Matrielli	Matrielli	L	75	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ 1.042,50
11.36	SOLVENTE/REDUTOR THINNER EXTRA 1101 900 ML	Matrielli	Matrielli	UN	25	R\$ 11,63	R\$ 11,63	R\$ 290,75
12	SERVIÇOS DIVERSOS							
12.40	ESCADA DE ALUMINIO DE ABRIR COM 7 DEGRAUS UN	Metalúrgica Mor	Metalúrgica Mor	UN	1	R\$ 210,09	R\$ 210,09	R\$ 210,09
12.51	LIMA CHATA 12" UN	Tramontina	Tramontina	UN	3	R\$ 24,58	R\$ 24,58	R\$ 73,74
12.53	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	Top Fio	Top Fio	UN	40	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 280,00
12.54	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Norton	Norton	UN	70	R\$ 0,66	R\$ 0,66	R\$ 46,20
12.61	LÂMINA P/ROÇADEIRA DE 2 PONTAS, 355 X 1,8 X 25,4MM	Toyama	Toyama	UN	30	R\$ 20,82	R\$ 20,81	R\$ 624,30
12.67	MARRETA DE 1KG	Tramontina	Tramontina	UN	2	R\$ 18,42	R\$ 18,42	R\$ 36,84
12.68	MARRETA DE 2KG	Tramontina	Tramontina	UN	4	R\$ 12,06	R\$ 12,05	R\$ 48,20
12.70	MARTELO DE BORRACHA COM CABO UN	Tramontina	Tramontina	UN	4	R\$ 8,11	R\$ 8,10	R\$ 32,40
12.71	PÁ QUADRADA UN	Tramontina	Tramontina	UN	5	R\$ 26,01	R\$ 26,01	R\$ 130,05
12.84	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	Conai	Conai	UN	32	R\$ 28,84	R\$ 28,84	R\$ 922,88
12.93	VASSOURA PARA GRAMA VONDER UN	Tramontina	Tramontina	UN	10	R\$ 5,39	R\$ 5,38	R\$ 53,80

12.95	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Vonder	Vonder	KG	5	R\$ 47,25	R\$ 47,24	R\$ 236,20
12.103	FITA SILICONE 0,38X25MMX9,0M	3M	3M	UN	20	R\$ 18,22	R\$ 18,22	R\$ 364,40
		TOTAL						R\$ 884.345,71

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 22/02/2024, e encerramento em 31/12/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Welton Lopes de Oliveira Bezerra Portaria nº 005/2024, ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo.
ORGÃO	01 – Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0110 – Sec. Mun. de Edu. Cult. Turismo e Lazer
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12 361 0052 2.051 - Manutenção da Sec. Mun. de Educação.

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque – MA, 22 de Fevereiro de 2024.

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:4403546
2187

Assinado de forma digital
por FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187
Dados: 2024.02.22 09:19:59
-03'00'

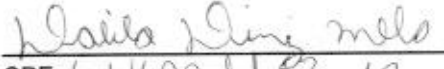
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
CPF nº 440.354.621-87
Portaria nº 49/2022
CONTRATADA

IROMAR CUSTODIO
SILVA:78240727387

Assinado de forma digital por
IROMAR CUSTODIO
SILVA:78240727387
Dados: 2024.02.22 14:58:27
-03'00'

IROMAR C. SILVA
CNPJ: 04.387.764/0001-32
IROMAR CUSTODIO SILVA
CPF: 782.407.273-87.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


CPF: 614005153-10

CPF: